



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG, representada neste ato pela sua Superintendente, a Sra. Ana Maria Almeida de Araújo Nóbrega, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cuja as atividades sejam dirigidas as áreas da **saúde e educação** que tenham interesse em se qualificar como Organização Social no Estado da Paraíba para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de contrato de gestão, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.637/98, na Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 11.233, de 11 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 39.079 de 1º de abril de 2019.

1. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação, deverá apresentar requerimento, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, dirigido à Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG, informando a área que deseja qualificação, correspondente a sua finalidade estatutária, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

2. O requerimento deverá ser instruído com documentação indispensável à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei Estadual nº 9.454/11 e suas alterações, e o disposto no Decreto Estadual nº 39.079 de 1º de abril de 2019.

3. A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada por decreto do Governador do Estado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

4. As Organizações Sociais qualificadas pelo Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou de Municípios com 100.000 (cem mil) habitantes ou mais, poderão ter a confirmação de sua qualificação desde que, no processo de qualificação originário, tenham obedecido aos requisitos exigidos pelos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 9.637/98, requisitos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Estadual nº 9.454/2011, além das disposições do Decreto Estadual nº 39.079/2019.

5. Os pedidos de qualificação apresentados ao Governo do Estado da Paraíba, em data anterior à publicação do Decreto Estadual nº 39.079 de 1º de abril de 2019, pendentes de decisão, não serão analisados. As entidades interessadas deverão enviar nova solicitação, de acordo com as disposições do referido Decreto e da Lei Estadual nº 9.454/2011 e suas alterações.

6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 83-3612-5751 ou na Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG, localizada no Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 4º andar.

João Pessoa- PB 04 de abril de 2019.


Ana Maria Almeida de Araújo Nóbrega

Superintendente de Coordenação e Supervisão de Contrato de Gestão - SCSCG